

**XXX CONGRESSO NACIONAL
DO CONPEDI FORTALEZA - CE**

DIREITO AGRÁRIO E AGROAMBIENTAL I

LIZZIANE SOUZA QUEIROZ FRANCO DE OLIVEIRA

GUILHERME APARECIDO DA ROCHA

AMANDA SILVA MADUREIRA

Todos os direitos reservados e protegidos. Nenhuma parte destes anais poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

Diretoria - CONPEDI

Presidente - Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Naspolini - FMU - São Paulo

Diretor Executivo - Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC - Santa Catarina

Vice-presidente Norte - Prof. Dr. Jean Carlos Dias - Cesupa - Pará

Vice-presidente Centro-Oeste - Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG - Goiás

Vice-presidente Sul - Prof. Dr. Leonel Severo Rocha - Unisinos - Rio Grande do Sul

Vice-presidente Sudeste - Profa. Dra. Rosângela Lunardelli Cavallazzi - UFRJ/PUCRio - Rio de Janeiro

Vice-presidente Nordeste - Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UNICAP - Pernambuco

Representante Discente: Prof. Dr. Abner da Silva Jaques - UPM/UNIGRAN - Mato Grosso do Sul

Conselho Fiscal:

Prof. Dr. José Filomeno de Moraes Filho - UFMA - Maranhão

Prof. Dr. Caio Augusto Souza Lara - SKEMA/ESDHC/UFMG - Minas Gerais

Prof. Dr. Valter Moura do Carmo - UFERSA - Rio Grande do Norte

Prof. Dr. Fernando Passos - UNIARA - São Paulo

Prof. Dr. Edinilson Donisete Machado - UNIVEM/UENP - São Paulo

Secretarias

Relações Institucionais:

Prof. Dra. Claudia Maria Barbosa - PUCPR - Paraná

Prof. Dr. Heron José de Santana Gordilho - UFBA - Bahia

Profa. Dra. Daniela Marques de Moraes - UNB - Distrito Federal

Comunicação:

Prof. Dr. Robison Tramontina - UNOESC - Santa Catarina

Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho - UPF/Univali - Rio Grande do Sul

Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva - UFS - Sergipe

Relações Internacionais para o Continente Americano:

Prof. Dr. Jerônimo Siqueira Tybusch - UFSM - Rio Grande do sul

Prof. Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos - UFMA - Maranhão

Prof. Dr. Felipe Chiarello de Souza Pinto - UPM - São Paulo

Relações Internacionais para os demais Continentes:

Profa. Dra. Gina Vidal Marcilio Pompeu - UNIFOR - Ceará

Profa. Dra. Sandra Regina Martini - UNIRITTER / UFRGS - Rio Grande do Sul

Profa. Dra. Maria Claudia da Silva Antunes de Souza - UNIVALI - Santa Catarina

Eventos:

Prof. Dr. Yuri Nathan da Costa Lannes - FDF - São Paulo

Profa. Dra. Norma Sueli Padilha - UFSC - Santa Catarina

Prof. Dr. Juraci Mourão Lopes Filho - UNICHRISTUS - Ceará

Membro Nato - Presidência anterior Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UNICAP - Pernambuco

D597

Direito agrário e agroambiental [Recurso eletrônico on-line] Organização CONPEDI

Coordenadores: Amanda Silva Madureira; Guilherme Aparecido da Rocha; Lizziane Souza Queiroz. – Florianópolis; CONPEDI, 2023.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-65-5648-907-0

Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações

Tema: Saúde: Acesso à justiça, Solução de litígios e Desenvolvimento

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Encontros Nacionais. 2. Direito agrário. 3. Agroambiental. XXX Congresso Nacional do CONPEDI Fortaleza - Ceará (3; 2023; Florianópolis, Brasil).

CDU: 34



XXX CONGRESSO NACIONAL DO CONPEDI FORTALEZA - CE

DIREITO AGRÁRIO E AGROAMBIENTAL I

Apresentação

O XXX CONGRESSO NACIONAL DO CONPEDI, realizado em parceria com o Centro Universitário Christus (Unichristus), entre os dias 15 e 17 de novembro de 2023, apresentou como temática central “Acesso à justiça, soluções de litígios e desenvolvimento”. Diante disso, atuais e de muito relevo foram as discussões em torno da temática durante todo o evento, bem como nos Grupos de Trabalho e durante as apresentações de pôsteres.

Os trabalhos contidos nesta publicação foram apresentados como pôsteres no Grupo “DIREITO AGRÁRIO E AGROAMBIENTAL”. Todos passaram previamente por, no mínimo, dupla avaliação cega por pares. Durante o evento, os trabalhos expostos foram novamente avaliados em dupla rodada, o que atesta a qualidade do conteúdo e promove ricas discussões sobre cada uma das pesquisas. Os resultados das pesquisas desenvolvidas (em diversas instituições do país) retratam parcela relevante dos estudos que têm sido produzidos na temática central do Grupo de Trabalho.

Importante destacar a qualidade dos trabalhos apresentados pelas pesquisadoras e pesquisadores, que engrandeceram esse encontro e trouxeram diversidade e pesquisas acadêmicas de amplo relevo.

Espera-se, então, que o leitor possa vivenciar parcela destas discussões por meio da leitura dos textos. Agradecemos a todos os pesquisadores, colaboradores e pessoas envolvidas nos debates e organização do evento pela sua inestimável contribuição e desejamos uma proveitosa leitura!

Profa. Dra. Amanda Silva Madureira (UNICEUMA)

Profa. Dra. Lizziane Souza Queiroz (Universidade Federal Rural do Semi-Árido)

Prof. Dr. Guilherme Aparecido da Rocha (Faculdade Galileu)

Impactos socioambientais de grandes empreendimentos agropecuários para povos e comunidades tradicionais no cenário maranhense

Jean Carlos Nunes Pereira¹
Sofia da Silva Pereira

Resumo

INTRODUÇÃO: O estudo objetivou explorar os impactos socioambientais de grandes projetos agropecuários sobre povos e comunidades tradicionais no Maranhão, analisando-se a situação política e regulatória desses atores no Brasil. No trabalho o território foi compreendido como símbolo que tem sua própria eficácia, ou seja, um “poder simbólico” que, em parte, acaba forjando as identidades territoriais (Haesbaert, 1997). Por meio de pesquisa bibliográfica, os referidos impactos foram identificados e a partir da sua abrangência, que escapa o campo material, procedeu-se à investigação dos instrumentos jurídicos capazes de medir e prevê-los. Assim, coletou-se dados acerca do licenciamento ambiental na Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA/MA e mediante o contato com o campo empírico, a eficácia desse instrumento foi avaliada e confrontada com os contornos jurídicos de um Estudo de Impactos em Direitos Humanos.

PROBLEMA DE PESQUISA: Mediante o contexto de disputa por território entre os povos e comunidades tradicionais e os grandes projetos agropecuários no Maranhão, demonstrou-se necessária a análise voltada a discutir os impactos da sua vivência não necessariamente sobreposta, mas vizinha, e os mecanismos disponibilizados pelo Estado capazes de medir e mitigar o cenário descoberto.

OBJETIVO: Investigar a dimensão socioambiental dos impactos de grandes projetos agropecuários sobre povos e comunidades tradicionais e a forma que o direito repercute as suas demandas, perpassando pelos contornos jurídicos de um Estudo de Impactos de Direitos Humanos.

MÉTODO: Metodologicamente utilizou-se fontes bibliográficas pertinentes ao tema, destacando as bases de dados da Fundação Palmares, da FUNAI (Fundação Nacional dos Povos Indígenas), o instrumento de Zonificação Ecológica e Econômica do Maranhão, etapa Cerrado e Sistema Costeiro e o acervo digital disponível na rede mundial de computadores. Utilizou-se a proposta metodológica da sociologia reflexiva de Pierre Bourdieu (2011). De forma esquematizada, buscou-se por meio de dados identificar e classificar os impactos socioambientais dos grandes empreendimentos agropecuários para os povos e comunidades tradicionais do Estado. Para tanto, foi utilizado como ponto central da investigação o caso concreto da comunidade Gameleira, localizada no município Brejo/MA. Na terceira e última etapa da pesquisa, após a identificação dos possíveis instrumentos jurídicos capazes de medir

¹ Orientador(a) do trabalho/resumo científico

os impactos identificados, foram discutidos os contornos jurídicos de um Estudo de Impacto de Direitos Humanos a partir dos resultados de uma investigação da atividade de licenciamento ambiental realizada pela SEMA/MA, realizada por meio da pesquisa qualitativa.

RESULTADOS ALCANÇADOS: A primeira parte do trabalho ocupou-se da identificação dos contornos geográficos e históricos das interações entre as comunidades tradicionais do Estado e os empreendimentos agropecuários que se desenvolvem no entorno de seus territórios. Assim, foi utilizada a definição de povos tradicionais do Decreto nº 6.040 de 7 de fevereiro de 2007 e, a partir do banco de dados da Fundação Nacional dos Povos Indígenas - FUNAI (2021) constatou-se que os territórios indígenas demarcados no Maranhão são 12, sendo que aqueles localizados no bioma cerrado são, nomeadamente: Krikati, Cana Brava/Guajajara, Lagoa Comprida, Porquinhos, Kanela, Krenyê e Rodeador. Quanto a esse levantamento, é importante destacar que fazem parte das comunidades tradicionais grupos que não são indígenas e não se autodenominam quilombolas, a exemplo das quebradeiras de coco babaçu. Feita a caracterização dos atores principais do modo de vida tradicional, preocupou-se em identificar os elementos que caracterizam o grande empreendimento agropecuário no Maranhão.

Nesse contexto, destacou-se o papel histórico do Brasil enquanto exportador de matéria-prima na divisão internacional do trabalho (Prado Jr, 1981) e a demanda mundial por commodities, solo propício para o surgimento do chamado “agronegócio”, que impulsiona a necessidade de expansão da fronteira agrícola do País (Bruzaca, 2020). Assim, apoiada nos estudos do ZEE-MA, etapa cerrado e bioma Costeiro, identificou-se que a vivência lado a lado dos povos e comunidades tradicionais cresceram mediante os empreendimentos intensivos em tecnologia e extensivos em área, resultando em uma teia de impactos de ordem diversa.

Mediante a trama de disputa de poder e mecanismos de apropriação do território elencadas, subdividiu-se os impactos socioambientais identificados entre aqueles prévios à instalação do grande empreendimento agropecuário, a exemplo da grilagem, os seus impactos de operação, como os danos à saúde da população e, por fim, aqueles danos permanentes, representados pela violência simbólica e os danos culturais.

A partir desse momento, objetivou-se investigar no ordenamento jurídico brasileiro a existência de instrumentos capazes de medir os impactos socioambientais de grandes empreendimentos agropecuários para os povos e comunidades do Maranhão, na forma e dimensão que foram apresentadas anteriormente. Para tanto, foi feito um levantamento das normas e Direito Ambiental e elegeu-se o licenciamento ambiental, previsto na Política Nacional do Meio Ambiente (Lei nº 6.938/81), como foco do trabalho.

Diante disso, buscou-se analisar junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais do Maranhão de que maneira acontece o processo de licenciamento ambiental de empreendimentos agropecuários que atuam no campo maranhense e qual a efetividade desse instrumento para o fim proposto. A experiência empírica enriqueceu os resultados da pesquisa ao passo que permitiu sugerir, em conjunto com o que foi fornecido em resposta aos quesitos e a situação fática de enfrentamento de impactos socioambientais por povos e comunidades tradicionais no Maranhão são suficientes para sugerir, a existência de discrepância entre o que é previsto pela norma e o que é efetivado pela administração pública.

Finalmente, os estudos acerca dos contornos jurídicos de um Estudo de Impacto em Direitos Humanos, instrumento identificado como típico do Direito Internacional, visto que previsto em normas de “soft law” (Achiamé, 2018) propostos como objetivo do presente trabalho permitiram que se destacasse o protagonismo do Estado em prevenir os impactos negativos de atividades do seu interesse. Assim, a violação de direitos humanos perpetuada por agentes privados no desenvolvimento de uma atividade incentivada e fomentada pelo País, também é uma violação de direitos humanos perpetuada por ele.

Palavras-chave: Agronegócio, Comunidades tradicionais, Impactos socioambientais

Referências

ACHIAMÉ, Juliette Fratelli. A violação dos direitos humanos nas penitenciárias brasileiras. UNISANTA LAW AND SOCIAL SCIENCE, p. 307-322, v.7, n°2, 2018. Disponível em: <https://periodicos.unisanta.br/index.php/lss/article/view/1307>. Acesso em: 19 de jul de 2023

ALMEIDA, Juscinaldo; SODRÉ, Ronaldo, JÚNIOR, José Sampaio. O MATOPIBA nas chapadas maranhenses: impactos da expansão do agronegócio na microrregião de Chapadinha. Revista NERA, Presidente Prudente, v. 22, n. 47, p. 248-271, 2019. Disponível em: <https://revista.fct.unesp.br/index.php/nera/article/download/6271/4803>. Acesso em: 17 de dez de 2022

BARBOSA, Alex. Comunidade é intoxicada por agrotóxico lançado de avião em Buriti, no Maranhão. G1 Maranhão, 06 maio 2021. Disponível em: <https://g1.globo.com/ma/maranhao/noticia/2021/05/06/comunidade-e-intoxicada-por-agrotoxico-lancado-de-aviao-em-buriti-no-maranhao.ghtml>. Acesso em: 28 de ago de 2023

BOURDIEU, Pierre. O Poder Simbólico. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2012

BRASIL. Decreto nº 4.297, de 10 de julho de 2002. Regulamenta o art. 9o, inciso II, da Lei no 6.938, de 31 de agosto de 1981, estabelecendo critérios para o Zoneamento Ecológico-Econômico do Brasil - ZEE, e dá outras providências. Disponível em: <https://www.>

planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/2002/d4297.htm#:~:text=DECRETO%20N%C2%BA%204.297%2C%20DE%2010%20DE%20JULHO%20DE%202002.&text=Regulamenta%20o%20a rt.,ZEE%2C%20e%20d%C3%A1%20outras%20provid%C3%AAs. Acesso em: 27 de ago de 2023

BRASIL. Decreto nº 4.887, de 20 de novembro de 2003. Regulamenta o procedimento para identificação, reconhecimento, delimitação, demarcação e titulação das terras ocupadas por remanescentes das comunidades dos quilombos de que trata o art. 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/2003/d4887.htm . Acesso em: 27 de ago de 2023

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Presidência da República, 1988. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 12 de fev de 2023

BRASIL. Decreto nº 6.040, de 7 de fevereiro de 2007. Institui a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais. Brasília, DF: Presidência da República, 2007. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/decreto/d6040.htm. Acesso em: 07 de jan de 2023

BRASIL. Decreto nº 8.447, de 6 de maio de 2015 (Revogado pelo Decreto nº 10.473/2020). Dispõe sobre o Plano de Desenvolvimento Agropecuário do Matopiba e a criação de seu Comitê Gestor. Brasília, DF: Presidência da República, 2015. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/decreto/d8447.htm. Acesso em: 17 de dez de 2022

BRASIL. Lei Complementar nº 140, de 8 de dezembro de 2011. Fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios nas ações administrativas decorrentes do exercício da competência comum relativas à proteção das paisagens naturais notáveis, à proteção do meio ambiente, ao combate à poluição em qualquer de suas formas e à preservação das florestas, da fauna e da flora; e altera a Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981. Brasília, DF: Presidência da República, 2011. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp140.htm. Acesso em: 13 de fev de 2023

BRASIL. Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981. Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências.

Brasília, DF: Presidência da República, 1981. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l6938.htm. Acesso em: 7 de fev de 2023

BRASIL. Ministério do Meio Ambiente. Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA). Resolução CONAMA N° 01, de 23 de janeiro de 1986. Disponível em: <http://www.ibama.gov.br/sophia/cnia/legislacao/MMA/RE0001-230186.PDF>. Acesso em: 7 de fev de 2023

BRASIL. Ministério do Meio Ambiente. Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA). Resolução CONAMA N° 237, de 19 de dezembro de 1997. Disponível em: <http://www.ibama.gov.br/sophia/cnia/legislacao/MMA/RE0237-191297.PDF>. Acesso em: 7 de fev de 2023

BRASIL. Projeto de Lei n° 2159, de 2021. Dispõe sobre o licenciamento ambiental; regulamenta o inciso IV do § 1° do art. 225 da Constituição Federal; altera as Leis n°s 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, e 9.985, de 18 de julho de 2000; revoga dispositivo da Lei n° 7.661, de 16 de maio de 1988; e dá outras providências. Senado Federal, Brasília, DF, 2021. Disponível em: <https://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/148785>. Acesso em: 27 de ago de 2023

BRUZACA, Ruan. Direito de Comunidades Tradicionais face ao agronegócio: análise da tutela de direitos desde resistências à monocultura da soja no baixo parnaíba maranhense. *Direito e Desenvolvimento*, João Pessoa, v. 11, n. 2, p. 129-147, 2020. Disponível em: <https://periodicos.unipe.br/index.php/direitodesenvolvimento/article/view/1299>. Acesso em: 28 de nov de 2022

Certificação quilombola. Fundação Cultural Palmares, 2022. Disponível em: https://www.palmares.gov.br/?page_id=37551. Acesso em: 20 de set de 2022

CNDH – CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS HUMANOS. Relatório Missão contra violência no campo no estado do Maranhão 20 a 22 de junho de 2022. Brasília, 2022. Disponível em: <https://www.gov.br/participamaisbrasil/blob/baixar/18789> . Acesso em 27 de ago de 2023.

CONAB - COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO. Acompanhamento da safra brasileira de grãos. Brasília, DF, v. 10, safra 2022/23, n. 4 quarto levantamento, janeiro 2023. Disponível em: <https://www.conab.gov.br/info-agro/safras/graos>. Acesso em: 12 de jan de 2021

CTP - COMISSÃO PASTORAL DA TERRA. Conflitos no campo: Brasil 2021. Centro de

Documentação Dom Tomás Balduino - Goiânia: CPT Nacional, 2022. 269 p. Disponível em: <https://www.cptnacional.org.br/publicacoes-2/destaque/6001-conflitos-no-campo-brasil-2021>. Acesso em: 21 de dez de 2022

FARIAS, Cátia; MOARES, Tatiana; AMARANTE JR, Ozelito; OLIVEIRA, Celso. Ciências do Ambiente; fascículo 6: Avaliação de Impacto Ambiental – AIA. São Carlos: CEDA/UFSCar, 2022. Disponível em: <https://www.ceda.ufscar.br/arquivos/fasciculo-6>. Acesso em: 27 de ago de 2023

Geoprocessamento e Mapas. Fundação Nacional dos Povos Indígenas, 2021. Disponível em: <https://www.gov.br/funai/pt-br/atuacao/terras-indigenas/geoprocessamento-e-mapas>. Acesso em: 02 de jan de 2023

GÖTZMANN, Nora. Handbook on Human Rights Impact Assessment: Principles, Methods and Approaches. Edward Elgar Publishing, 2019. Disponível em: https://www.researchgate.net/publication/337558738_Handbook_on_Human_Rights_Impact_Assessment. Acesso em: 19 de ago de 2023

HAESBAERT, Rogério. Des-territorialização e identidade: a rede “gaúcha” no Nordeste. Niterói: EDUFF, 1997.

IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Censo Demográfico 2010: Características da População e dos Domicílios: Resultados do Universo. Rio de Janeiro: IBGE, 2011.

IMESC - Instituto Maranhense de Estudos Socioeconômicos e Cartográficos. Banco de Dados com Catálogo de Mapas do Zoneamento Ecológico-Econômico (ZEE- MA) - Etapa Bioma Cerrado e Sistema Costeiro. Maria de Lourdes dos Santos Silva; Paulo Henrique de Aragão Catunda (Orgs). São Luís: IMESC, 2021. Disponível em: <http://zee.ma.gov.br/wp-content/uploads/2022/01/Banco-de-Dados-com-Catalogo-de-mapas.pdf>. Acesso em: 21 de dez de 2022

IMESC - Instituto Maranhense de Estudos Socioeconômicos e Cartográficos. Zonificação do Território do Zoneamento Ecológico Econômico do Maranhão (ZEE-MA) – etapa Bioma Cerrado e Sistema Costeiro. Luiz Jorge Bezerra da Silva Dias; Paulo Henrique de Aragão Catunda (Orgs). São Luís: IMESC, 2021. Disponível em: <http://zee.ma.gov.br/wp-content/uploads/2022/01/ZONIFICACAO.pdf>. Acesso em: 21 de dez de 2022

LIDA, Grupo de Estudos Pesquisa e Extensão em Lutas Sociais, Igualdade e Diversidades; LATESE, Laboratório de Análise territorial e Estudos Socioeconômicos. Os efeitos sociais,

territoriais e econômicos do agronegócio nas comunidades tradicionais do Leste Maranhense: o caso de Gameleira, Brejo e Milagres do Maranhão. Relatório final da perícia socioambiental da comunidade de Gameleira, realizado através do Acordo de Cooperação Técnica nº21/2022, Protocolo nº0000038050/2022- UEMA. São Luís - 2023.

MARANHÃO. Secretaria de Estado dos Direitos Humanos e Participação Popular e Secretária de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais. Portaria Conjunta SEDIHPOP/SEMA Nº 1, de 13 de junho de 2022. Disciplina o procedimento administrativo para identificação da necessidade de realização de consulta livre, prévia e informada para a expedição de licenças ambientais e outras que possam afetar povos e comunidades tradicionais. Diário Oficial do Estado do Maranhão: 14 de junho de 2022. Disponível em: <https://www.legisweb.com.br/legislacao/?id=432771>. Acesso em: 27 de ago de 2023.

MARANHÃO. Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais. Portaria Nº 76, de 22 de maio de 2019. Dispõe sobre a participação prévia de Populações Tradicionais e de outros Órgãos afins, no âmbito do processo de Licenciamento Ambiental estadual. Diário Oficial do Estado do Maranhão: 29 de maio de 2019. Disponível em: <https://www.diariooficial.ma.gov.br/public/index.xhtml> . Acesso em: 26 de fev de 2023

Medidas Agro +. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, 2017. Disponível em: <https://www.gov.br/agricultura/pt-br/agro/medidas-agromais>. Acesso em: 24 de jan de 2023

MESQUITA, Benjamim. A expansão da fronteira Agrícola num cenário de globalização da agricultura. Revista de Políticas Públicas. v. 22, p. 1079-1098. Disponível em: <http://periodicoseletronicos.ufma.br/index.php/rppublica/article/view/9835>. Acesso em: 28 de nov de 2022

Ministério Público Federal. Ação Civil Pública nº 1023474-38.2021.4.01.3700. Órgão julgador: 8ª Vara Federal Ambiental e Agrária da SJMA, 2021. Disponível em: https://www.mpf.mp.br/ma/sala-de-imprensa/docs/MPF_MA_2021_09__Decisao_JF_Transparencia_Ambiental_Site_Sema.pdf. Acesso em: 24 de agosto de 2023.

Ministério Público Federal. Ranking de Transparência Ambiental. Disponível em: <https://transparenciaambiental.mpf.mp.br/>. Acesso em: 27 de ago de 2023.

OIT. Convenção nº 169 da OIT, de 07 de junho de 1989. Disponível em: <https://www.mpf.mp.br/atuacao-tematica/ccr6/documentos-e-publicacoes/legislacao/legislacao-docs/convencoes-internacionais/convecao169.pdf/view>. Acesso em: 07 de jan de 2023

PITTA, Fábio; BOECHAT, Cássio; MENDONÇA, Maria Luisa. A produção do espaço na região do MATOPIBA: violência, transnacionais imobiliárias agrícolas e capital fictício. Estudos Internacionais, Belo Horizonte, v. 4, n. 2, p. 155-179, 2017. Disponível em: <http://periodicos.pucminas.br/index.php/estudosinternacionais/article/view/P.2317-773X.2017v5n2p155>. Acesso em: 20 de dez de 2022

PRADO JR, Caio. História econômica do Brasil. São Paulo: Editora Brasiliense, 1981.

Rede Social de Justiça e Direitos Humanos. Especulação com terras na região Matopiba e impactos socioambientais, 2020. Disponível em: https://www.social.org.br/files/pdf/RelatorioREDE_NOV2020.pdf . Acesso em: 27 de ago de 2023

Repórter Brasil. Agrotóxicos são lançados de avião sobre crianças e comunidades em disputa por terra. Reporter Brasil. Disponível em: <https://reporterbrasil.org.br/2021/05/agrotoxicos-sa-o-lancados-de-aviao-sobre-criancas-e-comunidades-em-disputa-por-terra/>. Acesso em: 27 de ago de 2023.

RODRIGUES, Marcelo Abelha. Direito Ambiental esquematizado. 5 ed. São Paulo: Saraiva Educação, 2018.

SOARES, Idevan; SANTOS, Luiz Carlos; MELO, Silas; OLIVEIRA, Regina Célia. Os conflitos territoriais e impactos socioambientais na Bacia Hidrográfica do Rio Preto, Maranhão - Brasil. Campo - Território: Revista de Geografia Agrária, Uberlândia-MG, v. 16, n. 40 Abr., p. 159–184, 2021. Disponível em: <https://seer.ufu.br/index.php/campoterritorio/article/view/50795>. Acesso em: 10 de dez de 2022

SCHLESINGER, Sergio; NUNES, Sidemar; CARNEIRO, Marcelo (cord.). Agricultura familiar da soja na região sul e o monocultivo no Maranhão: duas faces do cultivo da soja no Brasil. Rio de Janeiro: FASE, 2018. 148 p. Disponível em: https://fase.org.br/wp-content/uploads/2014/09/5_soja_regiao_sul_e_maranhao.pdf. Acesso em: 28 de nov de 2022

SODRÉ, Ronaldo; ALMEIDA, Juscinaldo; SOUSA, Igor; SOUZA, Tibério; JÚNIOR, José. As faces do agronegócio maranhense: uma análise da expansão agrícola e do aumento da violência no campo. Geosul. Florianópolis, v. 34, n. 71, p. 599-622, 2019. Disponível em: <https://periodicos.ufsc.br/index.php/geosul/article/view/1982-5153.2019v34n71p599/39351>. Acesso em: 19 de dez de 2022

UNITED NATIONS. Guiding Principles on Business and Human Rights: Implementing the United Nations 'Protect, Respect and Remedy' Framework. Geneva: United Nations, 2011. 48 p. Disponível em: https://www.ohchr.org/sites/default/files/documents/publications/guidinprinciplesbusinesshr_en.pdf. Acesso em: 27 de ago de 2023